



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 095/2023

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES,
A FESTA EM COMEMORAÇÃO À CHEGADA DO ANO
NOVO, REALIZADA EM SUA SEDE.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, a festa em comemoração à chegada do "Ano Novo", realizada, anualmente, no dia 31 de Dezembro, em sua Sede.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2023.

Felipe Hulle Del Puppo

Vereador



*Deus seja
Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Felipe Hulle Del Puppo** em **18/09/2023 15:17**

Checksum: **E72067D931741E45C45F1A3F3B2FDCDB8660FF1D6813AA0B3DDCAE76B0A3969D**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.